



TERMO DE REFERÊNCIA

DA DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS

A distribuição de serviços será efetuada levando em consideração a distância do local de limpeza até a Estação credenciada mais próxima. Quando a Corsan possuir uma Estação própria, apta para receber lodo de fossa, mais próxima do local de limpeza, a Corsan pode não utilizar o serviço credenciado. A distância considerada será a distância rodoviária usando as rotas mais rápidas de deslocamento do local de limpeza até a estação credenciada. Caso, haja mais de uma empresa credenciada com a mesma distância de onde está o caminhão, a escolha será o credenciado que tenha o menor tempo previsto de deslocamento.

DO PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá receber e tratar o material recebido, mediante a apresentação do MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos) e da Ordem de Serviço (OS) ou então Autorização de Serviço (AS) emitida pela CORSAN. A empresa deverá atestar o recebimento da carga recebida no sistema informatizado da FEPAM de MTR-online e apresentar, sempre que solicitado pela Corsan, o monitoramento analítico do efluente final e eventuais Certificados de Destinação de Final de Resíduo (CDF). Ao receber a demanda de trabalho, a contratada deve receber a carga em até um dia.

DO LOCAL

O recebimento e tratamento dos resíduos oriundo de limpeza de fossa séptica deverão ser realizados na Estação credenciada com atendimento das demandas de limpeza de fossa séptica da CORSAN.

DA FORMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES.

A contratada deverá constituir um endereço de e-mail e contato telefônico de DDD 51, 54, 51 ou 55 para qualquer tipo de comunicação entre as partes e para recebimento das solicitações da CORSAN.

DA ABRANGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

A distribuição dos serviços descritos no objeto deste Edital, a partir da homologação do credenciamento, estará restrita a empresas efetivamente contratadas.

DA REMUNERAÇÃO

Será considerado, para fins de pagamento, a quantidade de m³ de efluentes oriundo de limpeza de fossa séptica recebidos e tratados pela empresa contratada, conforme boletim de medição acordado entre as partes.